



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de São Valentim

“COMPROMISSO COM O POVO”.

PORTARIA N. 065, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005, 2.147/2007 e 2.468/2012.

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008.

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.470/2012.

Considerando o previsto no art. 54 da Lei Municipal n. 2.244/2009, alterado pela Lei n. 2.500/2013.

Considerando o previsto nas Leis Municipais nrs. 2.502/2013 e 2.508/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão geral anual no percentual de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) e aumento real no percentual de 1,41% (um inteiro e quarenta e um décimos por cento), aos servidores do legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2013.


Vilamor Jose Artuzi
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 26/04/2013.

Registrei e publiquei
Em 26/04/2013.